

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO
DFD Nº: 22/2024
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Servidor responsável pela solicitação: Leiza Karen Barbosa S. de Carvalho
Unidades que utilizarão a contratação consolidada: Não se Aplica
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES (MANTA DE MICROFIBRA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legislação aplicável e da equipe de planejamento:

A presente licitação está sendo estudada sob a ótica da Lei 14.133/2021 e normativos internos do município e a equipe subscrita é a responsável pela materialização do planejamento nos autos.

2.2. Aquisições/Contratações anteriores:

O objeto da demanda foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 419/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, considerando-se ora o quantitativo e o valor da contratação anterior como subsídio para o presente estudo.

2.3. Justificativa para a escolha da modalidade do processo de licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão.

2.4. Da não utilização na forma eletrônica: Não se aplica

2.5. Legislação vigente para contratação do objeto⁶:

O DFD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

2.6. Do orçamento sigiloso:

No presente estudo não foi identificada a necessidade de utilização do orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em atos seguintes a este, deverá ser elaborada justificativa técnica cabível à época, por servidor responsável respectivo e juntada aos autos.

2.7. Consolidação do Objeto da Demanda e/ou Intenção de Registro de Preços:

Após a manifestação da área requisitante verificou-se que o objeto é específico da unidade solicitante e o objeto da aquisição/contratação não requer consolidação.

2.8. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- () Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006);
(x) Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para beneficiários (art. 48, III);
() Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º da LC 123/2006);
() Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/2006).

2.8.1. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC 123/2006:

2.9. Não utilização do catálogo eletrônico: O Município de Maracaju encontra-se em fase de elaboração do catálogo eletrônico, não sendo possível a presente contratação ser baseada em itens catalogados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Conforme informado no respectivo DFD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica(s) do objeto:

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Manta Produzida em Microfibra, Casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 2,00 x 1,80m, nas cores: Lilas, Rosa, Preto, Azul, Marrom ou Vermelha	Und	6.000

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de cobertores/mantas visando distribuição gratuita em atenção a Campanha de Inverno 2025 no Município de Maracaju – MS, tendo como principal finalidade aquecer durante a temporada de frio aqueles que carecem de assistência para manterem o seu bem-estar e valorizar a dignidade da pessoa humana.

Atentando que o período de inverno é a estação do ano a qual mais facilita a propagação de doença respiratória, virose e demais complicações em consequência do frio e a falta de cobertor colabora para a piora desse quadro, se faz necessário a aquisição desses cobertores/mantas para serem destinados às famílias residentes no município em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve a política pública de Assistência Social, voltada ao atendimento dos interesses social e aspirações da população em risco social; propiciar a participação da população, por intermédio de organização representativa, na formulação da políticas sociais, e no controle das ações, coordenar programas de amparo a família, as mulheres ao idosos as pessoas portadores de deficiência, à população de rua, e as crianças e adolescentes em situação de risco entre outras.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do Município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a aquisição/contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: 15 dias.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução: no Almoxarifado Central situado à Rua: Joaquim Ferreira Azambuja, Nº 224, Vila Juquita, CEP: 79150-000, das 07:00hs as 10:30hs e das 13:00hs as 16:30hs, com base no fuso horário de Mato Grosso do Sul.

6.1.3. Condições do recebimento: O fornecedor registrado deverá executar o objeto conforme as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O fornecimento/execução em desconformidade com a Solicitação de Fornecimento não será aceito, sendo que a deverá ser fornecido conforme o ofertado na proposta.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: 05 dias.

6.1.6. Necessidade de treinamento de pessoal: Não se aplica

6.1.7. Prazo de vigência da contratação⁷: 01 (um) ano.

6.1.8. Demais requisitos necessários à aquisição/contratação (se houver):

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme estudo do consumo anterior, e considerando a especificação técnica e o quantitativo solicitado e eventos que possam resultar em alterações futuras da demanda, a quantidade para atender a necessidade da unidade solicitante segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quant 2023	Quant 2024
1	Manta Produzida em Microfibras, Casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 2,00 x 1,80m, nas cores: Lilas, Rosa, Preto, Azul, Marrom ou Vermelha	Und	6.000	6.000

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir dos estudos técnicos realizados para a aquisição/contratação do objeto da demanda, verificamos a seguinte solução de mercado em atendimento da necessidade:

8.1.1. Solução Indicada: A solução como um todo e o registro de preço, haja vista ser desconhecida a quantidade necessária para atendimentos das pessoas que se encontra em vulnerabilidade social no município de Maracaju e no distrito de Vista Alegre pelo período de 12 meses.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme documentos anexos, a estimativa do valor da contratação e a formação do orçamento estimável, a partir do quantitativo estudado e atendendo à(s) unidade(s) solicitante(s) e os parâmetros de pesquisas legais, chegamos à composição dos seguintes preços estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MAGALU	SOBERANA	SS BORGES	MÉDIA UN	TOTAL
1	Manta Produzida em Microfibra, Casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 2,00 x 1,80m, nas cores: Lilas, Rosa, Preto, Azul, Marron e Vermelha	6.000	R\$ 45,00	R\$ 51,14	R\$ 69,90	R\$ 55,35	R\$ 332.100,00

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O objeto da presente demanda não requer observações quanto a manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 O parcelamento se aplica ao presente ETP, por força do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da ME/EPP), quanto a divisão de cota correspondente a 25%, aplicando-se o critério “**menor preço por item**” no julgamento do certame.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da aquisição/contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUSIVE REQUISITOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

15.1. A presente aquisição/contratação não representa riscos de impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Para o presente objeto não foram verificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer aquisição/contratação (como recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações indicadas no plano básico de fiscalização.

16.1.1 Do Plano Básico de Fiscalização: O Plano Básico de Fiscalização pode ser baixado na íntegra por meio do link: https://www.maracaju.ms.gov.br/arquivos/plano_basico_do_fiscalizacao_bens_e_servicos_ot_1-2023_13100206.pdf

17. DECLARAÇÃO OU NÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

17.1. Após estudo das especificações apresentadas por intermédio da(s) unidade(s) solicitante(s), concluímos pela **VIABILIDADE** da aquisição/contratação, seguindo as orientações técnicas contidas no presente estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

18.1. O presente Estudo Técnico foi elaborado pelos seguintes integrantes:

Maracaju/MS 25 de outubro de 2024.

Jaqueline Barbosa da Silva Queiroz
Assistente Social

Leiza Karen Barbosa S. de Carvalho
Portaria 187/2022

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

19.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende a demanda solicitada, pelo que **AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maracaju – MS, ____ de _____ de _____.

Autoridade máxima (ordenador)

⁴ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.

⁵ Anotar a modalidade adotada quando se tratar de pregão ou de concorrência.

⁶ Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos.

⁷ Se o objeto for de vigência continuada justificar a possibilidade de prorrogação pelo prazo legal.

⁸ Quando não houver consumo anterior.

⁹ Se a adoção mitigadora, por exemplo, for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.

DESPACHO

DFD nº 22/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Supervisão de Licitação e Contrato

Senhor Supervisor,

Foi elaborado o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP** e o **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de prosseguimento do processo.

Ante o exposto, remetemos os autos para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

Maracaju/MS, 29 de outubro de 2024.

Leiza Karen Barbosa S. de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 187/2022